PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1000692-42.2017.5.02.0054
RECLAMANTE: BRUNO ALBERTO VIEIRA CALISTO
RECLAMADO: CENTRO BRASILEIRO DE ENSINO DE IDIOMAS LTDA - ME E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Endereço: RUA ILHA BELA, 435, PEDREIRA, SÃO PAULO-SP.

Certifico que me dirigi ao endereço acima no dia 31 de outubro de 2024, onde Penhorei e Avaliei 1/4 parte do imóvel de matrícula 368.471 de propriedade da destinatária, a Senhora SUSYLENE PRADO DE CASTRO VITAL DA SILVA. Não intimei da Penhora, nem deixei como depositária do bem a mesma nem outra pessoa, visto que, nas vezes que ali estive sempre encontrei o imóvel fechado, sem moradores. Perguntei na vizinhança e todos foram unânimes na informação de que nunca mais fora visto moradores na residência. O imóvel fora avaliado em R$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais). Porém, como indicado no mandado a Penhora só recairá na 1/4 parte do mesmo. Logo, o valor da PENHORA trata-se de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Segue em anexo foto do imóvel e o Auto de Penhora.

Diante do exposto, devolvo o presente mandado, submetendo-o à apreciação de V. Exa.. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2024

CRISTIANE SANTANA ANDRADE

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE SANTANA ANDRADE, em 03/11/2024, às 16:01:17 - c5ca457
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24110315593752700000374569123?instancia=1
Número do processo: 1000692-42.2017.5.02.0054
Número do documento: 24110315593752700000374569123

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
VARA DO TRABALHO

Proc.Nº 1000692-42.2017.5.02.0054

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro à Rua Ilha Bela, 435, Pedreira, São Paulo/SP, cep: 04459-050. eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº id19e18ee; passado a favor de Bruno Alberto Vieira Calisto — contra Susylene Prado de Castro Vital da Silva para pagamento da importância de R$ 23.260,08 (vinte e três mil duzentos e sessenta reais e oito centavos) atualizados até 22/03/24, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: Um imóvel territorial urbano na modalidade residencial situado à Rua Ilha Bela, 435, Pedreira, São Paulo-SP, cep: 04459-050, contendo dois pavimentos, cujo terreno mede 10,00 metros de frente, 30,00 metros de comprimento, com os confrontantes descritos no 11º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com área total de 300,00 metros quadrados. Imóvel de matrícula 368.471.

Vale ressaltar que o imóvel aparentemente encontra-se em bom estado de uso e conservação.

Imóvel Avaliado em sua totalidade em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Porém, a PENHORA recai na 1/4 parte do mesmo, logo a Penhora é de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Este é o valor da Penhora.

1 - AU - 2 - 1

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE SANTANA ANDRADE, em 03/11/2024, às 16:01:17 - 29814cf
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24110316010973300000374569144?instancia=1
Número do processo: 1000692-42.2017.5.02.0054
Número do documento: 24110316010973300000374569144

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Cristiane Santana Andrade
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 149.108.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de ~~recebido~~ ~~recusado~~, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo contra-fé.

Em

Cristiane Santana Andrade.
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.

documento de identidade e função

residente e domiciliado à

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Fiel Depositário

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE SANTANA ANDRADE, em 03/11/2024, às 16:01:17 - a0f11e9
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24110316011033300000374569146?instancia=1
Número do processo: 1000692-42.2017.5.02.0054
Número do documento: 24110316011033300000374569146



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE SANTANA ANDRADE, em 03/11/2024, às 16:01:17 - 79c23e4
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24110316011206600000374569147?instancia=1
Número do processo: 1000692-42.2017.5.02.0054
Número do documento: 24110316011206600000374569147